

PORTARIA Nº 506, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Fonoaudiologia do Enade 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

§1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

§2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Fonoaudiologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.

Art. 3º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fonoaudiologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. generalista, pautado no cuidado integral da população no que se refere às ações em Fonoaudiologia;

II. humanista, comprometido com o direito à comunicação e com os valores da cidadania, equidade e dignidade humana;

III. ético, político e filosófico, em consonância com princípios do sistema de saúde vigente e valores que regem o exercício profissional do fonoaudiólogo;

IV. crítico e reflexivo, com rigor científico nas práticas fonoaudiológicas e respeito à singularidade da pessoa e do contexto social;

V. colaborativo e propositivo ao atuar em equipe nas áreas de fonoaudiologia ou na interprofissionalidade, tendo em vista o bem-estar da comunidade.

Art. 5º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. adotar condutas e intervenções fonoaudiológicas pautadas na realidade biopsicossocial, epidemiológica e ambiental, considerando evidências científicas;

II. desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e redução de danos, baseados nos determinantes de saúde e fatores de risco em Fonoaudiologia;

III. elaborar, avaliar, gerenciar e implementar projetos e ações de intervenção no âmbito individual e coletivo em Fonoaudiologia;

IV. realizar procedimentos de acordo com as normas de biossegurança vigentes;

V. analisar a constituição humana nos diferentes ciclos da vida como condição para compreender os processos de audição, linguagem, voz, fala, fluência e os do sistema miofuncional orofacial e cervical e suas alterações;

VI. avaliar e diagnosticar as alterações fonoaudiológicas com raciocínio clínico para orientar prognósticos, condutas e encaminhamentos;

VII. aprimorar a comunicação humana e as funções orofaciais.

Art. 6º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Processos biológicos normais e alterados, estruturas e funções de órgãos e sistemas, relacionados à Fonoaudiologia;

II. Processos psicossocioculturais, linguísticos e educacionais que auxiliam a compreensão do desenvolvimento da comunicação humana e das alterações fonoaudiológicas;

III. Funções e habilidades da audição nos ciclos da vida;

IV. Funções e habilidades da fala nos ciclos da vida;

V. Funções e habilidades da fluência nos ciclos da vida;

VI. Funções e habilidades da linguagem (oral e escrita) nos ciclos da vida;

VII. Funções e habilidades da voz nos ciclos da vida;

VIII. Funções e habilidades do sistema miofuncional orofacial e cervical nos ciclos da vida;

IX. Métodos e procedimentos de avaliação e diagnóstico em todas as áreas da Fonoaudiologia;

X. Métodos e procedimentos de habilitação e reabilitação em todas as áreas da Fonoaudiologia;

XI. Organização, princípios e níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII. Interface das políticas públicas com a atuação fonoaudiológica;

XIII. Ética e bioética na prática fonoaudiológica;

XIV. Recursos tecnológicos em Fonoaudiologia.

Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

(DOU nº 105, 03.06.2019, Seção 1, p.45)